

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Duque de Caxias, 16 de Setembro de 2020.

Resolução n° 009/CMPD/2020

Dispõe sobre a Ata da Reunião Ordinária do Conselho

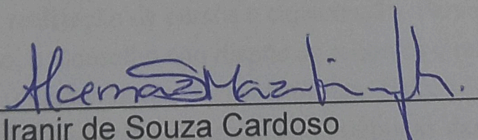
O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei n.º 2.949, de 24 de Abril de 2019, resolve:

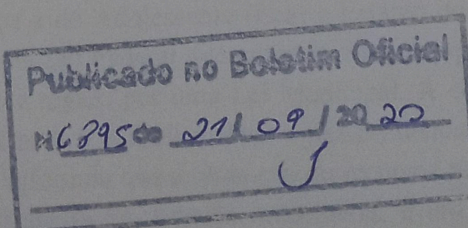
Art. 1º - Fazer constar a publicação em Boletim Oficial a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizado em 10 de Agosto de 2020.

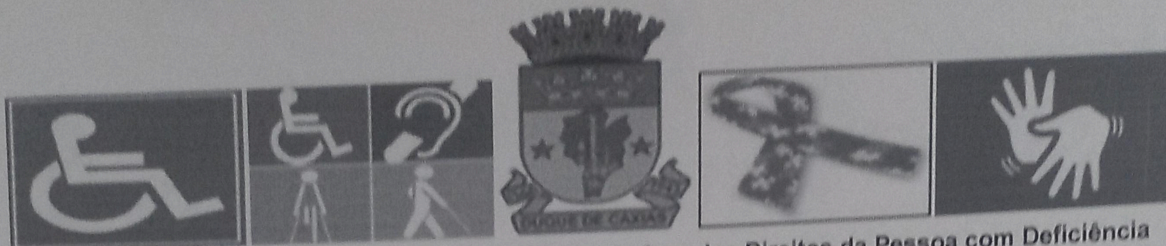
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protesto de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

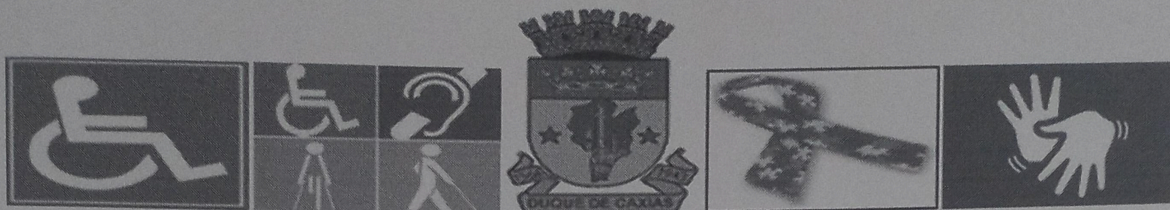

P/ Iranir de Souza Cardoso
Presidente do CMPD/DC
Mat. 36.777-5





Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Exercício 2020

1 Ata de número 51 (cinquenta e um) da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos
2 Direitos da Pessoa com Deficiência de Duque de Caxias – CMPD, realizada dia 10 (dez) de Agosto
3 de 2020, iniciada às 14h, no Auditório, localizado no Complexo de Assistência Social – Juíza
4 Olímpia Rosa Lemos, Duque de Caxias, Rio de Janeiro com a presença dos seguintes Conselheiros:
5 Presidente Iranir Cardoso de Souza (SMASDH). Aline França Venâncio (SME). Bernardo Benitez
6 (CP). Charles de Souza (DV). Celi Pina (INST. PESTALOZZI). Creusa Maria (INST. BETEL).
7 Daniel Inácio (BETEL). Edicléa Mascarenhas (INST. LIONS). Elaine Ramos (INST. AMARE-
8 EDUCA). Hélio Orrico (INST. LIONS). Humberto Vianna (SMUH). Renata Vogas (SME).
9 Madalena Lechuga (SMG). Marilena Neves (SMASDH). O Sr. Wilton Darleães (SMEL) justificou
10 sua ausência. A Presidente solicitou a leitura da Ata da reunião Ordinária realizada dia 13 de Julho
11 de 2020. Houve a leitura e aprovação da referida Ata. O Assessor Contábil Sr. Péricles de Lima
12 destacou a necessidade da formação da Comissão de Orçamento do Conselho com dois (02)
13 representantes do Governo e dois (02) da Sociedade Civil de forma paritária. Sra. Elaine informou
14 que na reunião anterior foi realizada uma votação para escolher os representantes da Sociedade civil
15 na Comissão de Orçamento. A votação teve início e por unanimidade ficou determinado que a
16 sociedade civil seja representada pelos Conselheiros: Sr. Bernardo Benitez (Causa Patológica) e Sra.
17 Elaine Ramos dos Anjos (AMARE-EDUCA) e o governamental seja representado pelos
18 conselheiros Sr. Iranir de Souza Cardoso (SMASDH) e Sra. Madalena Lechuga (SMG). Sr. Hélio
19 reiterou seu posicionamento referente ao áudio enviado para o grupo do Conselho, parabenizando os
20 representantes da Sociedade Civil na Comissão de Orçamento. O Conselheiro destacou que seria
21 muito importante informar as atribuições e competência da Comissão de Orçamento, para a
22 apreciação de todos os Conselheiros e mesa diretora do Conselho, com relação a eventuais
23 participações de modo geral. Sr. Péricles informou que o Regimento Interno, informa que Conselho
24 tem que acompanhar as Leis e as atividades relativas ao orçamento. As atribuições e competências
25 da Comissão de Orçamento serão baseadas no Orçamento, fundo Municipal e outras finalidades
26 referente à conversão de multas e doações que serão direcionadas para o Fundo da Pessoa com
27 Deficiência. A Gestão Municipal tem um orçamento obrigatório designado aos custos de
28 manutenção e despesas geradas pelos Conselhos Municipais. Dentro desse orçamento esta prevista
29 as despesas de deslocamento de pessoas físicas, despesa de deslocamento de pessoa jurídica e
30 contratação de profissionais para realização de cursos e capacitação. Para que isso se torne realidade
31 tendo em vista que ate o momento, o Conselho não dispõe de recursos é preciso fazer uma campanha
32 de conscientização para atrair colaboradores e investidores físicos e jurídicos Municipal, e
33 posteriormente a elaboração de projetos voltados as politicas públicas das Pessoas com Deficiência
34 no âmbito Estadual e Federal. Sr. Hélio destacou que os serviços prestados pelo Sr. Péricles,
35 (Contador) tem sido de grande avalia com viés profissionalmente esclarecedor, domínio e atuação do
36 tema abordado. Sra. Edicléa informou que o orçamento partindo do imposto de renda para o
37 Conselho da Criança e do Adolescente e Conselho do Idoso tem caráter Federal que possibilita a
38 transposição de recursos para o Estatuto da Criança e do Adolescente (Eca) e Estatuo do Idoso. O
39 Conselho da Pessoa com Deficiência não possui uma Lei Federal que autorize uma transposição de
40 recursos do Governo Federal, por que o Conselho e regido por uma Lei Municipal. A conselheira
41 sugeriu solicitar ao CONADE a criação dessa Lei para o conselho obter a jurisprudência nacional
42 para transposição de recursos Federal. Sr. Péricles informou que a obtenção de recursos partindo do
43 imposto de renda não é um projeto como a conselheira Sr. Edicléa mencionou, é um plano do



44 Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência junto ao Gestor Municipal. Quanto a Lei esta
45 prevista a obtenção de recursos do imposto de renda é de 1% devido para pessoa Jurídica e de 3%
46 devido para pessoa Física. A Receita Federal viabiliza por Lei os recursos Federais para a gestão
47 Municipal, desde que seja feito um projeto de divulgação com os órgãos municipais envolvidos e o
48 alvo a ser beneficiado. A outra possibilidade seria o Conselho da Pessoa com Deficiência se
49 candidatar ao Fundo Federal da Pessoa com Deficiência. A Presidente mencionou que os
50 conselheiros da Sociedade Civil não estão realizando o fórum da Sociedade Civil tendo em vista que
51 o administrativo do Conselho vem realizando esse procedimento mensalmente. O fórum da
52 Sociedade Civil determina todo o processo temático dos informes e assuntos a ser deliberado na
53 pauta da Reunião Ordinária do Conselho. Sra. Ana Cristina Assessora Jurídica do Conselho da
54 Pessoa com Deficiência informou que de acordo com o Regimento Interno do Conselho, pela
55 substituição da Presidente em caso de ausência o ranque sucessivo segue pelo Vice-Presidente, 1ª
56 Secretaria e 2ª Secretária. Fazendo analogia ao pedido de afastamento do Vice-presidente Sr. Jocélio
57 de Oliveira, o ranque sucessivo segue pela 1ª Secretária e 2ª Secretária, já que o regimento não deixa
58 clara a questão em caso de paridade no ranque sucessivo por ser Sociedade Civil ou governamental.
59 Sr. Hélio destacou que o Regimento Interno não pode sobre por a Lei e seu dever é proteger a
60 paridade e o equilíbrio das forças entre as parte da Sociedade Civil e Governamental. Nada mais, a
61 tratar a Presidente Sra. Iranir Cardoso de Souza dá por encerrada à reunião, cujos trabalhos lavraram
62 Alcemar da Silva Martins Filho, em conjunto com os demais presentes a citada reunião.

63
64

65
66
67
68
69
70
71

Iranir Cardoso de Souza
Presidente CMPD/DC
Matricula: 36777-5

72
73
74
75

Alcemar da Silva Martins Filho
Secretario Executivo CMPD/DC
Matr. 36868.7